



Certifico que nesta data foi publicado este (a):	<u>DECRETO</u>
com afixação no Placard do Município Aurora do Tocantins-TO:	<u>30/04/2020</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	Responsável

**DECRETO Nº 030, DE 30 DE ABRIL 2020.**

***Dispõe sobre suspensão das Aulas na Rede Pública Municipal de Aurora do Tocantins pelo período de 30 de abril á 29 de maio de 2020 e dá outras providências.***

***O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.***

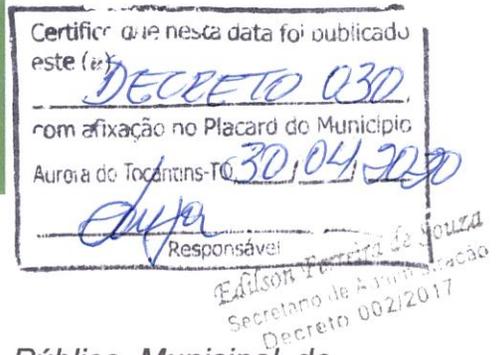
***Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, que impôs ao COVID -19, o status de Pandemia;***

***Considerando a necessidade de instituir políticas públicas voltadas á garantia da ordem pública e bem – estar social;***

***Considerando as medidas restritivas já decretadas pelo Governo do Estado do Tocantins – Decreto 6.065/2020 que determina ação preventiva para enfrentamento do COVID -19 e pelo Governo Federal – Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;***

***Considerando que o Decreto 6.087, de 27 de abril de 2020 dentre outras providências, suspendeu aulas na rede pública até 29 de maio de 2020, determinado que entes municipais tomem as mesmas providências;***

***Considerando que o enfrentamento á crise de saúde pública em decorrência da disseminação do vírus, a exemplo de outros países infectados, demanda tempo, requerendo esforços coletivos para a minimização dos efeitos;***



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de educação até 29 de maio de 2020, em consonância ao Decreto Estadual 6.087 de 27 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Incumbe à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, disciplinadas pelo Decreto Municipal 022 de 30 de março de 2020.

**PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:**

**Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Abril de dois mil e vinte (2020).**

  
ALOILSON TAVARES CARDOSO  
**Prefeito Municipal**